



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº. 01/2012

“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE TICKET ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PREVISTO NA RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº. 004/2008.”

A Mesa Diretora desta Casa de Leis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **aprovou** e o Presidente da Câmara Municipal de Maratáizes, Estado do Espírito Santo, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Maratáizes, Estado do Espírito Santo, autorizado a reajustar o valor do Ticket Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, concedidos pela Resolução Plenária nº 004/2008, para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2012.

Parágrafo único – Terão direito a percepção do Ticket Alimentação, todos os servidores que estejam em atividade no Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, na rubrica 339039.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maratáizes-ES, 24 de fevereiro de 2012.



WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 29 de fevereiro de 2012, 14h 20min, afixei a Resolução nº. 01/2012 no mural desta Casa de Leis, para cumprir obrigação de dar publicidade ao ato, obedecendo ao disposto no art. 33 e seguintes da LOM e art. 23 da Estrutura Administrativa (Resolução Legislativa 015/01).

Por ser verdade o acima exposto, firmo a presente certidão.

Marataízes, em 29 de fevereiro de 2012 .

Fabiano dos Santos Facini
Assessor de Imprensa